



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 619/2020, Campinorte-Go., em 20 de maio de 2020.

"Dispõe sobre o controle patrimonial do Município de Campinorte/GO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campinorte/GO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Patrimônio do Município de Campinorte/GO será atualizado físico e contabilmente, após levantamento específico, o qual deverá ser acompanhado por comissão especial de patrimônio a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A contabilização dos bens adquiridos até o exercício de 2020 será efetuada mediante baixa e incorporações automáticas, independente da execução orçamentária, tomando-se por base os valores apurados pela comissão especial, em levantamento específico para inscrição.

Art. 3º - A Administração Municipal deverá manter em seu departamento de patrimônio, rigoroso controle de seus bens patrimoniais, visando mantê-los atualizados.

§ 1º - Os bens considerados inservíveis para a administração serão baixados anualmente do patrimônio municipal após relatório circunstanciado a ser elaborado pela comissão especial de patrimônio.

§ 2º - Em caso de extravio de bens móveis, será instaurado o competente inquérito administrativo, na forma da legislação em vigor, para a apuração de responsabilidade dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20.05.20).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no planar desta Prefeitura Municipal o presente documento: "Art. 19, II O.F." Campinorte, 20/05/2020

Secretário de Administração


Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814

Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br

Admilson Pereira Leite
Secretário De Administração
Decreto 080/2020